



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 540/73, DE 18 DE ABRIL DE 1973

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com a Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural-ANCAR-, para os fins que especifica e / dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

FAÇO Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural ANCAR-, objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão rural, com aplicação de 5% do recurso do Fundo de Participação dos Municípios, na forma de disposto na Resolução nº 79/69, do Tribunal / de Contas da União;

Art. 2º- Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do Convênio a que se refere o artigo precedente, fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício.

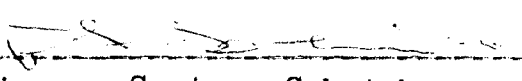
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 18 de abril de 1973.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL AREIA BRANCA - RN PORTARIA 18- APRIL 73 Prot. _____ Fis. _____ N.º _____
